



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL ORDINÁRIO

### DOCUMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LAR, LP, LI E LO

01	Formulário de <b>enquadramento da SEMA</b> , devidamente preenchido, de forma que possibilite o cálculo do valor da taxa correspondente ao licenciamento específico e expedição do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
02	Formulário de <b>requerimento</b> devidamente preenchido e assinado.
03	<b>Sistema de Informação e Diagnóstico (SID)</b> devidamente preenchido e específico para cada atividade.
04	<b>Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA)</b> , devidamente preenchido e assinado
05	Cópia simples do <b>comprovante de pagamento da taxa</b> correspondente ao Licenciamento Ambiental (DAM).
06	Cópia simples do <b>documento de identidade do representante legal</b> que assinar o requerimento. Se for por <u>procuração</u> , esta também deverá ser apresentada juntamente com cópia dos documentos de identidade do procurador.
07	Cópia simples do <b>Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)</b> ou do <b>Cadastro de Pessoa Física (CPF)</b> .
08	<b>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)</b> ou <b>Anotação de Função Técnica (AFT)</b> do profissional habilitado responsável pela emissão do laudo/parecer correspondente às informações fornecidas no requerimento de licença e/ou no RCE; pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber; ou pela gestão ambiental e acompanhamento integral da atividade a ser licenciada.
09	Cópia simples da <b>Certidão de dispensa, da portaria ou certificado de outorga e/ou do cadastro de uso de água subterrânea</b> , caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento de efluentes, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.
10	Certidão Negativa de Débitos Ambiental Municipal ( <b>CNDAM</b> ).
11	Certidão Negativa de Débitos Municipais ( <b>CNDM</b> )
12	Cópia do <b>Alvará de Corpo de Bombeiros</b> (para empreendimentos já instalados) e/ ou cópia de protocolo de requerimento de alvará após aprovação do projeto (para empreendimentos novos).
13	Em caso de supressão da vegetação, apresentar <b>cópia simples da anuência do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (IDAF)</b> , atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), na Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e Lei Estadual nº. 5.361/96.
14	<b>Manifestação da concessionária local de saneamento</b> quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes.
15	Cópia Simples da ata de eleição de última diretoria quando se tratar de <b>Sociedade</b> ou do Contrato Social registrado quando se tratar de <b>Sociedade de Quotas de responsabilidade limitada</b> e última alteração contratual (atos constitutivos da empresa), no caso de pessoa jurídica.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Jaime Barros, nº 476 | Nova Cidade | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1266 | E-mail: licenciamentoambiental@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

16	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , apresentar cópia simples do <b>Cadastro Ambiental Rural (CAR)</b> ou solicitação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.
17	Apresentar cópia simples do <b>Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR)</b> para atividades localizadas em <u>área rural</u> .
18	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , caso o imóvel seja de terceiro, apresentar <b>cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel</b> .
19	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> , apresentar <b>cópia simples do documento de titularidade do imóvel</b> .
20	Para atividades localizadas em <u>área rural</u> e caso haja mais de um proprietário, apresentar <b>anuência dos proprietários do imóvel</b> .
21	Para atividades localizadas em <u>área urbana</u> , caso o imóvel seja de terceiro, apresentar <b>cópia simples do contrato de arrendamento/comodato/aluguel</b> .
22	<b>Anuência Municipal</b> em conformidade com legislação de Uso e Ocupação do Solo.
23	Para empreendimentos do <b>Grupo de Extração Mineral</b> , quando se tratar de regime de licenciamento ou de regime de extração, a regularidade perante o DNPM deverá ser comprovada por meio da apresentação da publicação no Diário Oficial da União do Registro de Licença ou do Registro de Extração; ou da Declaração ou ofício de Aptidão emitido pelo DNPM, para viabilidade da emissão do título minerário.
24	Para empreendimentos do <b>Grupo de Extração Mineral</b> , apresentar cópia simples do Acordo firmado com o proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas no processo de extração mineral.
25	Caso a execução da atividade demanda <b>terraplenagem</b> , deve ser apresentado, ainda, o Sistema de Informação e Diagnóstico (SID) específico para terraplenagem, no campo próprio para esse fim, assinado/rubricado em todas as folhas. Nenhum campo poderá ser suprimido, e todos os campos devem ser preenchidos ou justificados, utilizando-se o campo de “Anexo” do SID para as informações e justificativas complementares.
26	Para intervenção ou ocupação em <b>Área de Preservação Permanente (APP)</b> , nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar comprovação de inexistência de alternativa locacional e proposta de medida compensatória.
27	<b>Plano de Controle Ambiental</b> referente à atividade a ser licenciada com ART de elaboração.
28	<b>Projetos</b> pertinentes a atividade a ser licenciada com ART de elaboração e execução.
29	Original ou cópia autenticada da <b>folha da publicação</b> no Diário Oficial do Estado - DIO e em Jornal local ou de grande circulação do requerimento da respectiva licença – <b>Prazo:</b> 15 (quinze) dias após protocolizar o Requerimento junto a SEMA.

**Obs.: Todos os documentos apresentados em cópia simples deverão estar acompanhados dos originais para comprovação de autenticidade pelo agente público conforme estabelece o Art. 3º da Lei Nº 13.726/2018.**